

ADITAMENTO DE ACORDO JUDICIAL

O **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, representado neste ato pelo Promotor de Justiça em exercício em Mauá, **Dr. José Luiz Saikali**, o **MUNICÍPIO DE MAUÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, representado neste ato por **Célica Cristina Pereira Bortoletto** e a **FUNDAÇÃO DO ABC**, representada neste ato por **Luiz Mário Pereira de Souza Gomes**, autorizados pelo §6º do artigo 5º, da Lei 7.347/85.

CONSIDERANDO:

- I. que o Ministério Público do Estado de São Paulo propôs a Ação Civil Pública nº 1006869-24.2019.8.26.0348 em face do Município de Mauá e da Fundação do ABC, visando a manutenção dos serviços prestados no âmbito da saúde pública municipal de Mauá, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mauá-SP;
- II. que, em 11 de março de 2020, o Ministério Público do Estado de São Paulo, o Município de Mauá e a Fundação do ABC firmaram Acordo visando a manutenção regular dos serviços de saúde pública municipal de Mauá, prestados pela Fundação do ABC pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, período no qual foi contratada auditoria contábil para apurar os débitos gerados durante a execução do contrato de gestão celebrado entre o Município de Mauá e da Fundação do ABC e iniciado, pelo Município, chamamento público para contratação de nova organização social de saúde;
- III. que o Acordo acima mencionado foi homologado em 28/08/2020, a partir de quando iniciou-se o prazo de 24 (vinte e quatro) meses de sua vigência;

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MAUÁ/SP
PROTOCOLO Nº <u>106</u>
DATA <u>29</u> / <u>18</u> / <u>22</u>
 (RUBRICA SERVIDOR)

Av. João Ramalho, 131 – Vila Noêmia, Mauá/SP

IV. que está em curso chamamento para contratação de organização social de saúde para realizar a gestão do serviço de saúde pública municipal, sendo que não há previsão de ser concluído antes do término do prazo de vigência do Acordo homologado;

V. que é de interesse das partes e de toda a sociedade evitar a descontinuidade dos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Mauá e na Região;

RESOLVEM CELEBRAR, nos autos da Ação Civil Pública nº 1006869-24.2019.8.26.0348, o presente ADITAMENTO AO TERMO DE ACORDO JUDICIAL, nos termos das cláusulas abaixo consignadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do ACORDO JUDICIAL, homologado em 28/08/2020 é prorrogado por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a fim de possibilitar a conclusão do chamamento público em andamento para contratação de nova organização social de saúde e providenciar a transferência de gestão dos equipamentos de saúde sem solução de continuidade dos atendimentos na rede municipal de saúde.

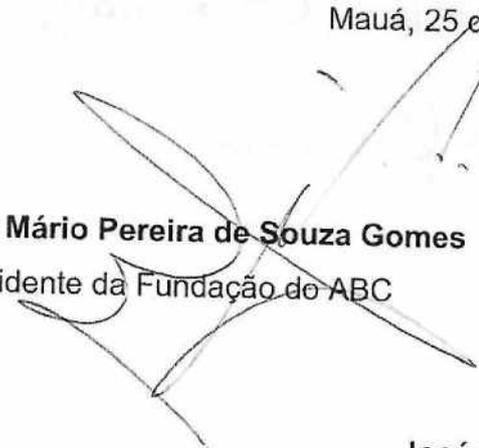
CLÁUSULA SEGUNDA: No período de prorrogação definido na cláusula primeira, a Fundação do ABC permanecerá responsável pela manutenção dos serviços executados e pela gestão dos equipamentos de saúde, nos termos do Acordo Judicial homologado, com as alterações constantes do documento Anexo do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em contrapartida, o Município de Mauá manterá os repasses mensais à Fundação do ABC, no valor de R\$ 18.300.000,00 (dezoito milhões e trezentos mil reais), a ser destinado à manutenção dos serviços de saúde executados pela Fundação do ABC, conforme detalhamento constante do Anexo do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA: Se antes do prazo previsto na cláusula primeira for concluída a transferência da gestão dos equipamentos de saúde à organização social a ser contratada pelo Município de Mauá, a Fundação do ABC deixará de ser responsável pela manutenção dos serviços executados e pela gestão dos equipamentos de saúde, bem como não mais fará jus aos repasses mensais mencionados na cláusula terceira deste aditamento.

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Acordo Judicial não alteradas por este termo de aditamento e seu anexo.

Mauá, 25 de agosto de 2022.


Luiz Mário Pereira de Souza Gomes
Presidente da Fundação do ABC


Célia Cristina Pereira Bortoletto
Secretária de Saúde

José Luiz Saikali
Promotor de Justiça